



**COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER À
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 751, DE 2016**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 751, DE 2016

Cria o Programa Cartão Reforma e dá outras providências

CD/16044.63698-17

EMENDA ADITIVA N.º

Acrescente-se ao Art. 6º o seguinte Parágrafo único:

“Parágrafo único. Terão prioridade ao atendimento pelo Programa os Estados, o Distrito Federal e os Municípios quando complementarem a subvenção econômica de que trata este artigo.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A medida proposta visa estimular os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a contribuírem com a realização do Programa em questão. Por outro lado, não nos parece justo que Estados e Municípios que contribuam com recursos dos seus orçamentos não percebam nenhuma vantagem no atendimento aos seus cidadãos.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação desta Emenda.

Sala da Comissão, em 11 de novembro de 2016.

**Deputado BEBETO
PSB/BA**